PREFEITURA DE DOM INOCÊNCIO
Nós amamos, nós cuidamos!

DOM INOCÊNCIO TERRA DOS SANFONEIROS

PREFEITURA MUN. DE DOM INOCÊNCIO
FL. 569
Visto

CONTRATO N.º 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI E A EMPRESA J & D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Camaratuba, S/N – Centro – Dom INOCÊNCIO - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 23.500.002/0001-45, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **Maria das Virgens Dias**, brasileira, casada, inscrito no **CPF Nº. 200.303.803-59**, e **RG Nº. 320.373 - SSP/PI**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma **J & D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.668.643/0001-20,** estabelecida na Rua Visconde da Parnaíba, nº 1080, sala 02, Horto, Teresina - PI, CEP: 64052-825, neste ato representado pelo Sr. **Diego Brito Martins, CPF nº 003.462.163-62, RG nº 1.394.730 SSP-PI**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste contrato na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA DOM INOCÊNCIO NO MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO - PI, conforme termo de referência.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integra este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada nos recursos dos, FPM, ICMS, RECEITAS PROPRIAS E OUTROS.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA, o** valor global estimado deste Contrato é de **R$ 528.695,29 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente a prestação do serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura Municipal na aceitação dos serviços fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativo ao fornecimento ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas será levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste ultimo caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.

e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicarão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

g) Após o trigésimo dia de paralisação da execução dos serviços, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;

- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Município, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Dom Inocêncio - PI, 01 de fevereiro de 2023.

Maria das Virgens Dias

MARIA DAS VIRGENS DIAS
Prefeita municipal

Diego Brito Martins

J & D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 563.774.403-68

CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

PREFEITURA DE DOM INOCÊNCIO
Nós amamos, nós cuidamos!

DOM INOCÊNCIO TERRA DOS SANFONEIROS

PREFEITURA MUN. DE DOM INOCÊNCIO
FL. 575
Visto

Extrato do Contrato nº 001/2023

Tomada de Preço nº 001/2023

Processo Administrativo nº: 001/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO – PI;

Contratada: **J & D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.668.643/0001-20**;

Base Legal: Lei 8.666/93;

Vigência: 12 (doze) meses;

Valor Contratado: **R$ 528.695,29 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA DOM INOCÊNCIO NO MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO - PI.**

Data da assinatura do contrato: 01/02/2023.

E-mail: pmdominocencio@hotmail.com
Telefone: (89) 3580.1331

PREFEITURA MUN DE DOM INOCÊNCIO
576
Visto

Id:07383B11320B262A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 010/2023
Processo Administrativo 020/2023

A **Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio – PI**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **17/02/2023 às 11h00min**, na plataforma **http://bnc.org.br/**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS E FARDAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO E SUAS SECRETARIAS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. As empresas interessadas encontrarão o Edital no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio - PI (**www.dominocencio.pi.gov.br**), poderão ainda solicitar por via digital, através do e-mail (**cpldominocencio@hotmail.com**), o Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, podendo ser obtido na sede desta Prefeitura Municipal situada na Praça Camaratuba, S/N, no horário das 08:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira.

Dom Inocêncio – PI, 06 de fevereiro de 2023.

Nelson Ribeiro de Santana Neto
Presidente da CPL

E-mail: pmdominocencio@hotmail.com
Telefone: (89) 3580.1331

Id:0047DFB75E591E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE DOM INOCENCIO, Estado do Piauí, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através da **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA DOM INOCÊNCIO NO MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I.**

Tendo em vista o disposto no Relatório exarado pela Comissão Permanente de Licitações sobre o presente processo, onde afirma que o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude de que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente Licitação**, o ratifico e faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa Forma, autorizo à Secretaria de Administração adotar os procedimentos legais para a contratação das empresas **J & D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 34.668.643/0001-20**, estabelecida na Rua Visconde da Parnaíba, nº 1080, sala 02, Horto, Teresina - PI, CEP: 64052-825, vencedoras da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Dom Inocêncio – PI, 31 de janeiro de 2023.

Maria das Virgens Dias
Prefeita Municipal

E-mail: pmdominocencio@hotmail.com
Telefone: (89) 3580.1331

Id:13B5AC4C7BE51E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

Extrato do Contrato nº 001/2023

Tomada de Preço nº 001/2023

Processo Administrativo nº: 001/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO – PI;

Contratada: J & D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.668.643/0001-20;

Base Legal: Lei 8.666/93;

Vigência: 12 (doze) meses;

Valor Contratado: R$ 528.695,29 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA DOM INOCÊNCIO NO MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO - PI.

Data da assinatura do contrato: 01/02/2023.

E-mail: pmdominocencio@hotmail.com
Telefone: (89) 3580.1331

Id:030E6AA8196D1E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente a **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA DOM INOCÊNCIO NO MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I** e em cumprimento as disposições contida na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares, que regulamenta licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Brasileira; e considerando a análise dos Procedimentos e do Julgamento do **TOMADA DE PREÇO** em comento, decidi pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto da licitação as empresas vencedoras do certame, **J & D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.668.643/0001-20**, estabelecida na Rua Visconde de Parnaíba, nº 1080, sala 02, Horto, Teresina - PI, CEP: 64052-825, vencedor da licitação com valor de **R$ 528.695,29 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Dom Inocêncio – PI, 30 de janeiro de 2023.

Nelson Ribeiro de Santana Neto
Presidente da CPL

E-mail: pmdominocencio@hotmail.com
Telefone: (89) 3580.1331